AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS | 2018-2020

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO







FICHA TÉCNICA

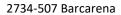
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2018-2020 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

AUTORIA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária



Avenida de Casal de Cabanas, n.º 1





mail@ansr.pt

www.ansr.pt

CONCEÇÃO TÉCNICA

Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Organizacional Núcleo de Planeamento, Desenvolvimento Organizacional e Qualidade

DATA DE EDIÇÃO

OUTUBRO 2021



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA		04
SUMÁRIO EXECUTIVO		06
ENQUADRAMENTO		08
Estrutura Organizacional		08
Valores Institucionais		09
Instrumentos de Gestão e Contro	olo Interno	10
GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES I	E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	11
EXECUÇÃO DO PGRCIC		12
Matriz de Avaliação dos Riscos		12
Metodologia 2021		13
Apresentação de Resultados		13
CONCLUSÕES		17
RECOMENDAÇÕES		18
LISTAGEM DE SIGLAS, DE FIGURAS, DE G	RÁFICOS E DE QUADROS	19
ANEXOS		20
Quadro de monitorização de ava	liação de riscos de corrução e infrações conexas PGRCIC 2018-2020	21



NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) da ANSR, implementado inicialmente a 12 de outubro de 2009 na sequência da Recomendação n.º 1/2009¹, de 22 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) permitiu a identificação de potenciais áreas onde o risco de corrupção e de infrações conexas era mais eminente, tal como, as medidas preventivas e de controlo interno e, os respetivos responsáveis operacionais.

Decorrente da evolução entretanto proporcionada dos estudos e reflexões efetuadas no âmbito das temáticas de prevenção da corrupção², ética e integridade em funções públicas e das recomendações entretanto anunciadas pelo CPC, a Recomendação n.º 3/2015³, de julho de 2015, assume um caráter relevante face à definição dos seguintes elementos no âmbito dos PGRCIC:

- 1. Identificar de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas;
- 2. Identificar os riscos relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades da estrutura orgânica, incluindo os gabinetes, as funções e os cargos de direção de topo (mesmo quando decorram de processos eletivos);
- 3. Nomear/designar responsáveis pela gestão de cada risco, pela execução e monitorização;
- 4. Nomear/designar um responsável pelo acompanhamento da execução do plano, bem como pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais de acompanhamento e de execução, os quais poderão constituir um capítulo próprio dos relatórios de atividade das entidades a que respeitam;
- 5. Promover ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento junto dos trabalhadores e que contribuam para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos;
- 6. Publicar o PGRCIC na página de internet (com exceção das matérias e as vertentes que apresentem uma natureza reservada), de modo a consolidar a promoção de uma política de transparência na gestão pública.

Assim, em alinhamento com as recomendações do CPC e com as atualizações efetuadas aos instrumentos de gestão da ANSR, nomeadamente da Norma de Controlo Interno e Manual de Procedimentos, efetuadas em 2015, a ANSR procedeu à revisão do PGRCIC, tendo este Plano sido apresentado para um horizonte temporal de 2018-2020.

¹ Recomendação n.º 1/2009, de 22 de julho: Recomendação do CPC sobre Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

² Fonte: Conselho de Prevenção da Corrupção: "Prevenir a Corrupção no Setor Público – Uma experiência de 5 anos", disponível em: https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/outros/prevenir_corrupcao_sector_publico.pdf; acesso em: em 16 de setembro de 2021.

³ Recomendação n.º 3/2015, de 9 de julho: Recomendação do CPC sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



Para finalizar, tendo sido realizado um momento de monitorização da execução do PGRCIC 2018-2020, em 2019, anterior ao processo de reestruturação orgânica da ANSR decorrido do Despacho n.º 7348/2019, de 20 de agosto, mostra-se urgente a realização de um exercício de análise à execução do PGRCIC, que se encontra estruturado no atual documento.

Como tal, o presente Relatório de Execução tem como objetivo a apresentação de resultados face ao acompanhamento dos riscos e medidas associadas e, apresentar sugestões e pontos de reflexão que inspirem/orientem o processo de elaboração do próximo PGRCIC da ANSR.

ESTRUTURA DO DOCUMENTO

O presente documento tem a seguinte estrutura;

- SUMÁRIO EXECUTIVO que apresenta um resumo dos resultados apurados;
- ENQUADRAMENTO, breve contexto da atividade ANSR;
- EXECUÇÃO DO PGRCIC com descrição da metodologia e resultados apurados.
- CONCLUSÕES face aos resultados apurados;
- E RECOMENDAÇÕES para a continuidade do reforço da mitigação dos riscos de corrupção e eficácia operacional das medidas de controlo preventivo.



SUMÁRIO EXECUTIVO

A ANSR procedeu a reestruturação orgânica em 2019, procurando adequar os seus serviços às necessidades operacionais e de otimização dos seus recursos, de forma a efetuar os trabalhos de preparação para a nova estratégia de segurança rodoviária, nomeadamente, a implementação e desenvolvimento da VISÃO ZERO 2030.

Como tal, a criação de novas unidades orgânicas flexíveis e, de novos núcleos levou à necessidade de olhar para o capital humano, para a diversidade de conhecimentos e de competências e de se proceder a uma distribuição de recursos, levando à criação de novas equipas de trabalho. Por força desta reestruturação, a passagem de conhecimento entre equipas (responsáveis) não se efetuou da forma mais funcional e eficaz, por outro lado, a efetiva escassez de recursos humanos, condicionou a realização da monitorização do PGRCIC em 2020, tendo a mesma sido adiada para 2021.

Assim, criadas as condições para a sua realização, iniciou-se o trabalho de monitorização entre junho e julho de 2021, junto das unidades orgânicas, tendo como objetivo a verificação da implementação das medidas de mitigação do risco. Deste exercício interno, verifica-se que as diferentes unidades orgânicas desenvolveram esforços no sentido de implementares as medidas identificadas no Plano, tendo-se apurado uma taxa de execução global de 90,52%.

No PGRCIC 2018-2020 foram identificados 55 riscos e 116 medidas preventivas (88 medidas de controlo interno e 28 medidas de controlo a implementar):

- 2 medidas foram parcialmente implementadas (risco 14);
- 4 medidas implementadas necessitam de ser ajustadas (riscos 1 e 7);
- 3 medidas não se executam atualmente (risco 45);
- 5 riscos foram transferidos para outras divisões/núcleos (riscos 3, 9, 10, 44 e 55) e, as respetivas medidas de controlo preventivo não foram avaliadas.

Apurou-se que o grau de implementação das medidas de controlo existentes (risco baixo e risco moderado), é de 90,91%. Relativamente ao risco moderado (medidas de controlo a implementar) apesenta uma execução de 89,29%.

No geral, os riscos identificados encontram-se cobertos por medidas de controlo preventivas e, no geral, os responsáveis pelas áreas consideram que as mesmas se revelam adequadas, com exceção à atividade de contratação pública.



Não obstante, alguns responsáveis apontaram a necessidade de se efetuar uma revisão aos riscos identificados e incluir novos riscos ao PGRCIC, nomeadamente na área das tecnologias da informação e financeira.

Face aos resultados apurados, e aos constrangimentos verificados no ano anterior, podemos afirmar que a ANSR conseguiu assegurar uma adequada execução do PGRCIC e implementar a grande maioria das medidas previstas para os riscos identificados.



ENQUADRAMENTO

A ANSR é um serviço central da administração direta do Estado, tendo como missão o planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A ANSR obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, sendo dirigida por um Presidente, coadjuvado por um Vice-Presidente e cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus.

A Portaria n.º 163/2017, de 16 de maio, veio, na sequência do referido Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, fixar a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da ANSR, bem como fixar o número máximo de unidades flexíveis. Posteriormente, o Despacho n.º 7759/2017, de 4 de setembro, definiu as unidades orgânicas flexíveis da ANSR, bem como as suas correspondentes atribuições e competências, e o seu enquadramento na estrutura das unidades orgânicas nucleares.

Por fim, tendo em vista adequação dos serviços às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, procedeu-se a alteração da estrutura organizacional, conforme Despacho n.º 7348/2019, de 20 de agosto, tendo a atual estrutura a seguinte configuração:

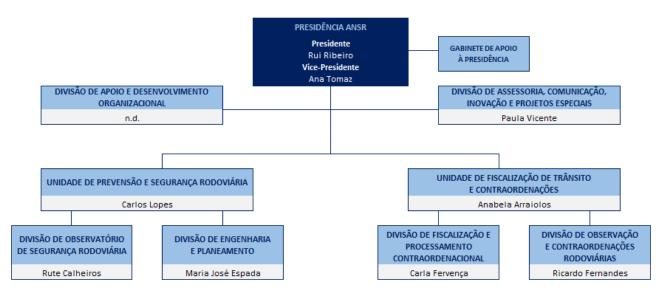


Figura 1. Organograma ANSR 2021.



VALORES INSTITUCIONAIS

A ANSR desenvolveu o Código de Ética e de Conduta, tendo como objetivo de tornar a organização mais transparente, com os valores e princípios de ética e integridade públicas difundidos pelos seus efetivos. Assume-se, que o comportamento público eticamente correto é sinónimo de que a função pública desempenhada é efetuada de forma respeitável, honesta, íntegra e séria, sendo sinónimo de um constante aprimoramento da conduta pessoal e profissional, do respeito pelas diferenças e pela adoção de boas práticas relacionada com ética e integridade.

Numa cultura ética e íntegra, promove-se naturalmente, o declínio de comportamentos indevidos e/ou de conflitos de interesse, sendo um dos meios privilegiados para prevenir eventos de corrupção.

A atividade da ANSR também está assente num relacionamento de confiança, competência e compromisso dos seus efetivos e colaboradores e os valores intrínsecos à atividade desenvolvida são os seguintes:

COMPETÊNCIA	CREDIBILIDADE	COOPERAÇÃO	CIDADANIA
Eficaz aplicação do conhecimento, orientado para os resultados, em termos de matéria rodoviária;	Atuação centrada no rigor, equidade e isenção, enquanto valores indissociáveis do serviço público;	Fomento de parcerias para abarcar os cinco pilares da segurança rodoviária;	Orientação para o cliente e a assunção de uma responsabilidade partilhada em matéria de segurança rodoviária, para indução de comportamentos responsáveis.

INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO

Todos os processos de gestão e respetivas atividades da ANSR são registadas e apoiadas pelos seguintes instrumentos de gestão e de controlo interno:

- Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP1);
- Plano de Atividades;
- Plano de Formação;
- Orçamento Aprovado;
- Manual da Qualidade;
- Manual de Procedimentos (SGQ);
- Manual de Funções (SGQ);



- Relatório de Atividades;
- Relatório de Execução Orçamental;
- Balanço Social;
- Relatório de Formação;
- Relatório do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Norma de Controlo Interno;
- Código de Ética e de Conduta.



GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

No âmbito do n.º 5, do artigo 67º CCP (Código dos Contratos Públicos) e alinhado com a Recomendação do CPC n.º 3/2020, de 17 de julho, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, e considerando a matéria de importância fundamental nas relações entre os cidadãos e as entidades públicas, os elementos integrantes dos júris dos processos aquisitivos assinam uma declaração prévia de inexistência de conflito de interesses reforçando a imparcialidade dos trabalhadores em funções públicas.

Em 2020, foram lançados 143 procedimentos de contratação pública 48 dos quais tiveram assinatura de contrato, tendo-se verificado o cumprimento do previsto na referida disposição legal.

Cumprindo com a alínea i) do ponto 3. da Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012, no que se refere à acumulação de funções, e sempre que as condições se verifiquem, os trabalhadores da ANSR apresentam declaração atualizada em que assumem de forma inequívoca que as funções acumuladas não entram em conflito com a imparcialidade necessária ao exercício das funções públicas que exercem.

Em 2020, foi submetido um total de 7 pedidos de acumulação de funções, por parte dos trabalhadores da ANSR, todos referentes a acumulação de funções públicas com privadas.



EXECUÇÃO DO PGRCIC

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os riscos apresentados no PGRCIC 2018-2020 foram avaliados quanto a sua probabilidade de ocorrência e à gravidade da consequência. Sendo pertinente, nesta fase, revisitar a respetiva matriz de avaliação.

	BAIXA	MÉDIA	ALTA
	1	2	3
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Reduzida possibilidade de ocorrência; hipótese de prevenir o evento com a medida de controlo existente.	Possibilidade de ocorrência; hipótese de prevenir o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência; escassez de hipóteses de prevenir o evento mesmo com decisões e ações adicionais.
GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo recalendarização das atividades ou objetivos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição ou alocação de recursos (humanos, financeiros, temporais, etc.).	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão.

QUADRO 1. Matriz de Probabilidade/Gravidade para avaliação do risco.

Assim, a classificação dos riscos tem a seguinte configuração:

	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
BAIXA (1)	Baixo (1)	Baixo (2)	Moderado (3)
MÉDIA (2)	Baixo (2)	Moderado (4)	Elevado (6)
ALTA (3)	Moderado (3)	Elevado (6)	Elevado (9)

QUADRO 2. Classificação/valoração do risco.

O tratamento a adotar mediante a classificação é:

NÍVEL DE RISCO	TRATAMENTO DO RISCO
BAIX0	Aceitar o risco. Se necessário, implementar outras medidas para prevenir o risco.
MODERADO	Implementar outras medidas para prevenir ou transferir o risco.
ELEVADO	Implementar outras medidas para evitar ou transferir o risco.

QUADRO 3. Tratamento do risco.



METODOLOGIA 2021

- A análise aqui apresentada teve por base a informação (preenchimento das fichas de monitorização das medidas de mitigação) disponibilizada pelos responsáveis por cada área de risco, e pela implementação das medidas planeadas, ao Núcleo responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade (NPQ);
- A avaliação da execução das medidas de controlo foi efetuada através da aplicação de dois critérios: grau de implementação e grau de eficácia;
- O período de verificação e controlo decorreu entre junho e julho de 2021;
- A análise da execução das medidas de controlo foi efetuada a todos os riscos identificados (classificação: baixo e moderado) no PGRCIC;

As informações recebidas foram consolidadas e o resultado dessa avaliação encontra-se apresentado nos anexos ao presente documento.

APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

1. No PGRCIC 2018-2020 foram identificados 55 riscos e 116 medidas destinadas a prevenir e mitigar esses riscos. Apenas um risco diz respeito a um risco transversal a toda a organização (risco 31), sendo os restantes 54 referentes às diferentes áreas de atividade. Conforme tabela:

ÁREA	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTE	MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	2	8	20	18
ECONOMATO E LOGÍSTICA	3	0	8	0
EXPEDIENTE	2	1	7	3
FINANCEIRA	5	0	6	0
GESTÃO	1	1	2	0
IMPRENSA/COMUNICAÇÃO	2	0	2	0
RECURSOS HUMANOS	4	1	5	3
TRANSVERSAL	1	0	1	0
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3	1	5	1
REGISTO, ARQUIVO E NOTIFICAÇÃO DE CONTRAORDENAÇÕES	7	0	12	0
PROCESSAMENTO CONTRAORDENACIONAL	2	1	9	2
ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO	4	0	5	0
OBSERVAÇÃO DA SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA	4	0	4	0
PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	2	0	2	0
SUB-TOTAL	42	13	88	28
TOTAL		55	1	16

 TABELA 1. Síntese da quantidade de riscos e de medidas por área de atividade.



Apresentamos um resumo referente à execução do PGRCIC 2018-2020:

STATUS DE EXECUÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTE	MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR	% EXECUÇÃO
MEDIDAS PLANEADAS	88	28	-
MEDIDAS IMPLEMENTADAS	80	25	90,52
MEDIDAS PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	0	2	1,72
MEDIDAS COM EXECUÇÃO SUSPENSA	3	0	2,59
TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE s/ resultado apurado	5	1	5,17
TAXA DE EXECUÇÃO	90,91%	89,29%	

TABELA 2. Tabela síntese de execução do PGRCIC 2018-2020.

TAXA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DO PGRCIC 2018-2020

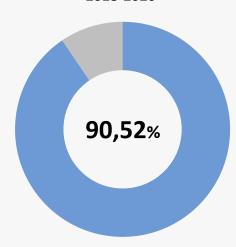


GRÁFICO 1. Taxa de execução do PGRCIC 2018-2020.

TAXA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTE

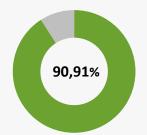


GRÁFICO 2. Taxa de execução Medidas referentes Baixo Risco.

TAXA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR

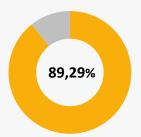


GRÁFICO 3. Taxa de execução Medidas referentes a Risco Moderado.



2. Relativamente aos 13 (treze) riscos moderados e respetivas medidas de controlo a implementar, apresenta-se os seguintes resultados, por área de atividade:

STATUS DE EXECUÇÃO	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	MEDIDAS PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS	MEDIDAS COM EXECUÇÃO SUSPENSA	TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	17	0	0	1
EXPEDIENTE	1	2	0	0
RECURSOS HUMANOS	3	0	0	0
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1	0	0	0
PROCESSAMENTO CONTRAORDENACIONAL	2	0	0	0

TABELA 3. Tabela síntese de execução das medidas de mitigação por área de atividade.

3. Relativamente ao grau de eficácia das medidas implementadas, foram apurados os seguintes resultados:

GRAU DE EFICÁCIA	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	EFICAZ	PARCIALMENTE EFICAZ	NÃO EFICAZ	S/RESPOSTA
MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTE	80	80	0	0	5
MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR	25	20	4	0	1

 TABELA 4. Tabela síntese de resultados sobre eficácia das medidas implementadas.

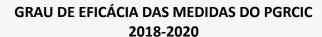
RISCO BAIXO e RISCO MODERADO - Medidas de Controlo Existente

• 80 (oitenta) medidas foram classificadas como eficazes (100%);

RISCO MODERADO - Medidas de Controlo a Implementar

• 20 (vinte) medidas obtiveram uma classificação de eficaz (80,00%); 4 (quatro) obtiveram uma classificação de parcialmente eficaz (16,00%); 1 (uma) medida não foi classificada (4,00%).





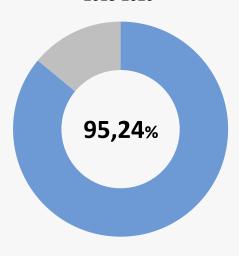


GRÁFICO 4. Grau de Eficácia das Medidas Implementadas PGRCIC 2018-2020.

GRAU DE EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTE



GRAU DE EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR

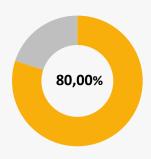


GRÁFICO 5. Grau de Eficácia das Medidas de Controlo Existente.

GRÁFICO 6. Grau de Eficácia das Medidas de Controlo a Implementar.

4. Identificação dos riscos em que as medidas precisam de ser revistas:

DESVIOS	MEDIDAS PARCIALMENTE	PARCIALMENTE	MEDIDAS COM	TRANSFERÊNCIA DE
	IMPLEMENTADAS	EFICAZ	EXECUÇÃO SUSPENSA	RESPONSABILIDADE
RISCO	14	1 e 7	45	3, 9, 10, 44 e 55

TABELA 5. Tabela síntese de identificação de riscos/medidas a serem revistos.



CONCLUSÕES

O Sistema de Controlo Interno, bem com as Auditorias internas e externas, ao estabelecerem medidas para controlo e monitorização das ações para mitigação dos riscos, estão alinhados com a gestão dos riscos no âmbito do SGQ da ANSR e as medidas planeadas no PGRCIC para o triénio 2018-2020.

Entende-se que o PGRCIC demonstra ser um instrumento de gestão que se revela importante, materializando a gestão do risco de forma clara e objetiva e, ao mesmo tempo, promovendo um conjunto de processos coordenados de forma a corrigir e controlar as atividades da organização. Neste sentido, é através da elaboração dos relatórios anuais de execução do Plano que se constata a importância e a missão do PGRCIC, uma vez que são identificadas as situações que continuam a merecer atenção e acompanhamento.

Assim, ficou patente através da monitorização efetuada em junho e julho de 2021, que:

- 1. O PGRCIC 2018-2020 vai ao encontro do disposto na Recomendação n.º 3/2015 do CPC, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, uma vez que:
 - Engloba a maioria das unidades/divisões/núcleos da ANSR;
 - Reconhece os riscos relativamente às funções, ações e procedimentos;
 - Identifica e designa os responsáveis setoriais e um responsável geral pela execução e monitorização, bem como pela elaboração dos relatórios anuais.
- 2. Fica também demonstrada a preocupação dos superiores hierárquicos da ANSR na:
 - Perceção e identificação dos riscos existentes;
 - Na sua compreensão e formulação de medidas adequadas de mitigação;
 - Na implementação das medidas corretivas referentes aos riscos moderados;
 - Nas adaptações desenvolvidas durante o triénio em que se inscreve o PGRCIC, face à restruturação orgânica ocorrida em 2019.
- 3. Houve um desempenho ativo e colaborativo, transversal à ANSR, para que as medidas planeadas para a mitigação dos riscos fossem implementadas e executadas.

Da análise à informação recebida das diferentes áreas podemos concluir que:

- No global, o PGRCIC 2018-2020 foi cumprido, sendo o grau de implementação das medidas de 90,52% e o nível de eficácia de 95,24%;
- Face à reestruturação interna da ANSR em 2019, 5 (cinco) riscos foram transferidos para outras áreas de atividade;
- Em 2021, foi promovida a revisão e divulgação do Código de Ética e de Conduta;
- Em 2021, foi promovida a revisão da Norma de Controlo Interno (processo que se encontra em curso);
- Em 2021, renovou-se a Certificação do Sistema de Gestão da ANSR, pela Norma ISO 9001:2015.



RECOMENDAÇÕES

No sentido de se reforçar a eficácia operacional das medidas existentes e procurar a introdução de outras, que contribuam para prevenir ou mitigar os riscos associados a atividade de corrupção e de infrações conexas, em como efetuar um alinhamento com as últimas recomendações do Conselho de Prevenção de Corrupção, tal como com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, recomenda-se que:

- Se efetue um estudo aos documentos e recomendações das entidades oficiais à temática relacionada com a corrupção, ética e integridade na gestão pública;
- Se efetue um exercício de análise e revisão aos riscos e respetivas medidas, com a participação de todos os responsáveis pelas áreas de atividade definidas pela ANSR;
- Que seja elaborada de uma versão atualizada do Plano de Gestão de Riscos de Corrução e Infrações Conexas que compreenda o triénio 2021-2023;
- Que seja definido um Plano de Monitorização do futuro PGRCIC, com atualização das fichas de monitorização, nomeação de responsáveis pela implementação das medidas, calendarização dos momentos de recolha de informação e elaboração dos relatórios de acompanhamento do PGRCIC;
- A publicação do presente relatório de execução no site da ANSR;
- Que se proceda ao envio do presente relatório de execução ao Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Administração Interna, à Inspeção-Geral da Administração Interna e ao Conselho de Prevenção e Corrupção.

Atendendo à importância demonstrada de que se reveste o PGRCIC e das suas monitorizações anuais que promovem a consciencialização dos profissionais e dirigentes da ANSR na prevenção dos riscos e na continuidade de uma melhoria constante com o intuito de promover a excelência, através da eficácia, eficiência, economia e ética, recomenda-se ainda que se promova o reforço nos seguintes princípios no processo de elaboração e execução do PGRCIC para o triénio de 2021-2023:

- Sensibilização ética: dentro dos parâmetros inscritos no PGRCIC e nos valores institucionais na ANSR;
- Cooperação entre Unidades/Divisões/Núcleos: através de partilha de informações e colaboração interna constante com foco nos procedimentos e promoção de boas práticas.



LISTAGEM DE SIGLAS

ANSR	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ССР	CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS
CPC	CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
PGRCIC	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
SGQ	SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

LISTAGEM DE FIGURAS

08	FIGURA 1. Organograma ANSR 2021.

LISTAGEM DE QUADROS

ESTACEM DE GOADINGS	
12	QUADRO 1. Matriz de Probabilidade/Gravidade para avaliação do risco.
12	QUADRO 2. Classificação/valoração do risco.
12	QUADRO 3. Tratamento do risco.

LISTAGEM DE TABELAS

13	TABELA 1. Síntese da quantidade de riscos e de medidas por área de atividade.
14	TABELA 2. Tabela síntese de execução do PGRCIC 2018-2020.
15	TABELA 3. Tabela síntese de execução das medidas de mitigação por área de atividade.
15	TABELA 4. Tabela síntese de resultados sobre eficácia das medidas implementadas.
14	TABELA 5. Tabela síntese de identificação de riscos/medidas a serem revistos.

LISTAGEM DE GRÁFICOS

14	GRÁFICO 1. Taxa de execução do PGRCIC 2018-2020.
14	GRÁFICO 2. Taxa de execução Medidas referentes ao Risco Baixo.
14	GRÁFICO 3. Taxa de execução Medidas referente a Risco Moderado.
16	GRÁFICO 4. Grau de Eficácia das Medidas Implementadas PGRCIC 2018-2020.
16	GRÁFICO 5 . Grau de Eficácia das Medidas de Controlo Existente.
16	GRÁFICO 6. Grau de Eficácia das Medidas de Controlo a Implementar.